

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO CARLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1005805-72.2017.8.26.0566

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o seu **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **dezembro de 2020**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
A. Balanço Patrimonial	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício.....	11
C. Fluxo de Caixa	15
D. Funcionários.....	17
E. Impostos.....	18
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19
III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	22
IV. PENDÊNCIAS	24
V. CONCLUSÃO.....	24
VI. DO ENCERRAMENTO	25

I. INTRODUÇÃO

1. A **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.** foi constituída em julho de 2007, atuando no seguimento de industrialização e fabricação de esquadrias metálicas, chapas, ferros, aços galvanizados e artefatos metálicos. No ano de 2009, passou a ampliar sua linha de produtos para a fabricação de condutores de água.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO E ENDEREÇOS

2. O capital social da recuperanda é de R\$ R\$ 200.000 (duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, conforme abaixo:

SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.

CNPJ: 10.431.683/0001-95

RUA JOSE MANCINI, nº 190, PARQUE SAO JOSE , CEP: 13570-831, SAO CARLOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%	Valor
ANDERSON FABIO GUERREIRO	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

3. Nos últimos anos, em decorrência da crise financeira, passou por perda de margem financeira, acarretando em resultados negativos, levando a solicitar o pedido de Recuperação Judicial em 08 de junho de 2017, tendo deferimento em 10 de agosto de 2017.

4. A data 05 de dezembro de 2019 foi homologado o Plano de Recuperação Judicial.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários e **(E)** Impostos.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de julho a novembro de 2020, já apresentado em relatório anterior, a dezembro de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. No mês de dezembro de 2020, nota-se, aumento no **Disponível**, no valor de R\$ 68.108 (sessenta e oito mil, cento e oito reais) decorrentes das movimentações contábeis e financeiras, encerrando com a importância de R\$ 169.044 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa:** Apresentou movimentação financeira/contábil de entradas e saídas de aproximadamente R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), encerrando com saldo negativo de -R\$ 10.667 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais negativos), causando estranheza, devido sua natureza, sendo necessária a conciliação contábil.
- **Bancos:** Composto por duas contas bancárias mantidas junto ao Banco Bradesco, somaram a importância de R\$ 2 (dois reais), estando condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

- **Aplicações Financeiras:** apresentaram em dezembro de 2020, montante de R\$ 179.709 (cento e setenta e nove mil, setecentos e nove reais), distribuídos em: títulos de capitalização na importância de R\$ 31.873 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais) e aplicação financeira na importância de R\$ 147.837 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais), divergentes do saldo do extrato bancário, conforme abaixo:
 - “Bradesco 9245”, no montante de R\$ 136.955 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo que no extrato bancário constou saldo de R\$ 145.864 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), e
 - “Bradesco 131444”, no montante de R\$ 10.882 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e no extrato bancário constou saldo de R\$ 215 (duzentos e quinze reais), sendo necessária a conciliação contábil.

9. Os valores a receber de **Cientes** apresentaram aumento de R\$ 12.199 (doze mil, cento e noventa e nove reais), em dezembro de 2020, encerrando com saldo líquido de R\$ 14.440 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais). Com base no balancete analítico disponibilizado, segue composição:

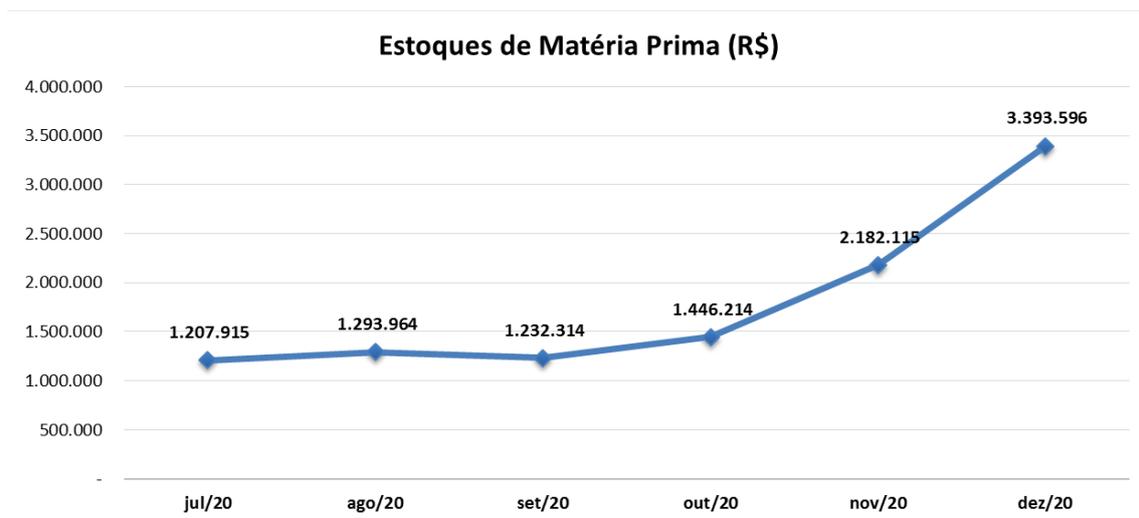
Contas a receber clientes	Valor - R\$
Cientes	2.343.490
(-) Duplicatas descontadas	- 2.329.050
Total	14.440

- Foi disponibilizado relatório financeiro dos títulos em aberto, na data base de “2015 a novembro de 2020”, condizentes com o saldo na contabilidade, sendo 33% relativos ao cliente Metal Nobre Siderurgia Eireli, 6% Diego P. da Silva - EPP, tendo o restante pulverizado em diversos clientes.

10. Os **Estoques** apresentaram aumento de R\$ 1.211.481 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais),

em dezembro de 2020, relativos à matéria prima, encerrando a análise, com R\$ 3.393.596 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais), de matéria prima estocada.

- Foi disponibilizado o relatório do inventário, do mês de dezembro de 2020, corroborando com o saldo na contabilidade, na alínea matéria-prima.
- Abaixo segue gráfico contendo a evolução dos saldos mensais.



11. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram aumento de R\$ 86.430 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), em dezembro de 2020, decorrentes de créditos fiscais relativos a PIS/COFINS e IPI, atingindo montante compensável de R\$ 1.830.129 (um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais), dos quais, 70% corresponderam ao IPI a recuperar. Nota-se que a partir de junho até novembro de 2020, apresentou reduções graduais.

12. A rubrica de **Outros Créditos** no curto prazo não apresentou variação em dezembro de 2020, encerrando na monta de R\$ 4.000 (quatro mil reais), dos quais, referem-se integralmente a Depósito Judicial. No longo prazo, apresentou nos últimos seis meses, constante crescimento, tendo em dezembro de 2020, acrescido em R\$ 4.564 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, relativos a pagamentos de Consórcio, encerrando no

montante de R\$ 513.935 (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

13. O **Imobilizado/Intangível líquido** apresentou redução de R\$ 260.938 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais), em dezembro de 2020, decorrentes do reconhecimento da depreciação, reconhecidos de uma só vez, sendo o correto, apropriação de forma mensal, encerrando com saldo líquido de R\$ 1.290.954 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

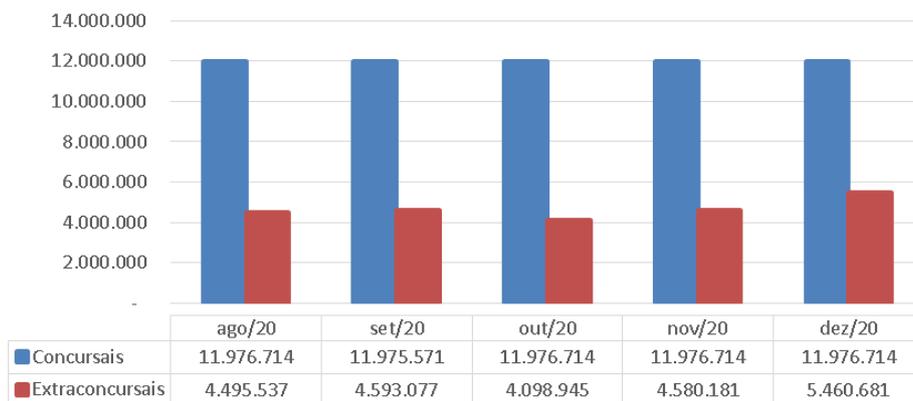
- Foi disponibilizado o relatório do imobilizado, contudo, apenas descritos os itens, sem apresentar os valores de custo de aquisição, bem como o valor depreciado, esta subscritora, aguarda o relatório completo.

Em R\$

Balanco Patrimonial	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Ativo	5.487.552	5.289.373	5.192.731	5.295.612	6.094.255	7.216.098
Ativo Circulante	3.463.224	3.259.618	3.157.469	3.240.789	4.032.992	5.411.209
Disponível	69.458	19.704	44.024	36.251	100.937	169.044
Cientes	2.912	21.513	1.943	4.074	2.241	14.440
Estoques	1.207.915	1.293.964	1.232.314	1.446.214	2.182.115	3.393.596
Impostos a Recuperar	2.178.010	1.920.120	1.875.020	1.750.250	1.743.699	1.830.129
Outros Créditos	4.929	4.318	4.168	4.000	4.000	4.000
Ativo Não Circulante	2.024.328	2.029.755	2.035.262	2.054.823	2.061.263	1.804.889
Outros Créditos	472.436	477.863	483.370	502.931	509.371	513.935
Imobilizado/Intangível	1.551.892	1.551.892	1.551.892	1.551.892	1.551.892	1.290.954
<i>Bens em uso</i>	2.022.141	2.022.141	2.022.141	2.022.141	2.022.141	2.022.141
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	- 474.388	- 474.388	- 474.388	- 474.388	- 474.388	- 735.326
<i>Intangível</i>	4.282	4.282	4.282	4.282	4.282	4.282
<i>(-) Amortização</i>	- 143	- 143	- 143	- 143	- 143	- 143

14. O **Endividamento Geral** encerra em dezembro de 2020, com total de R\$ 17.437.395 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), sendo 69% relativos a credores concurais, e 31% credores extraconcurais, como segue:

Total do Endividamento (R\$)



- **Credores Concursais** apresentaram no mês de outubro de 2020, aumento de R\$ 1.143 (um mil, cento e quarenta e três reais), relativos ao Banco Bradesco, que conforme livro razão disponibilizado da conta contábil, foram lançamentos de consórcios indevidos, sendo acertado em outubro de 2020, sem apresentar variação nos meses seguintes, encerrou dezembro de 2020, no montante de R\$ 11.976.714 (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e catorze reais).
- **Credores Extraconcursais** apresentaram variação ao longo dos últimos meses, decorrentes principalmente de fornecedores e empréstimos e financiamentos, este, relativo a fomento mercantil, encerrando com saldo devido de R\$ 5.460.681 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais).

15. 97% do endividamento apresentado em dezembro de 2020 se dão pelos valores devidos a:

- **Credores Recuperação Judicial:** manteve desde março de 2018, a quantia de R\$ 7.688.150 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), composto por fornecedores concursais.
- **Empréstimos Bancários:** apresentaram em dezembro de 2020, aumento de R\$ 712.416 (setecentos e doze mil, quatrocentos e dezesseis reais), relativos em maior parte, a Fomento, encerrando com saldo devido de R\$ 5.516.499 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

- **Fornecedores:** houve aumento, no valor de R\$ 185.735 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais), em dezembro de 2020, encerrando com montante de R\$ 3.764.184 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), em títulos a pagar.
 - Foi disponibilizado o relatório do endividamento de fornecedores, totalizando em dezembro de 2020, R\$ 11.452.334 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais), condizentes com os saldos na contabilidade nas alíneas fornecedores e fornecedores Recuperação Judicial, sendo 15% relativos ao fornecedor UP – Steel Produtos Siderúrgicos Ltda., 12% RBA Indústria de Aço, e o restante pulverizado em diversos fornecedores.

16. Os **Impostos a Recolher** apresentaram variação ao longo dos seis últimos meses, tendo em dezembro de 2020, apresentado decréscimo de R\$ 23.746 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais), relativos em maior parte a redução de IRRF sobre pessoa física e parcelamento tributário INSS, encerrando com débitos fiscais de R\$ 309.344 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), dos quais, 65% são relativos ao parcelamento de impostos devidos à Previdência Social.

17. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram em dezembro de 2020, aumento de R\$ 6.096 (seis mil e noventa e seis reais), decorrentes principalmente do aumento do pró-labore a pagar, e redução de FGTS e INSS. Encerrou o mês de dezembro de 2020, com obrigações de R\$ 159.218 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais), dos quais, 73% corresponderam a FGTS e INSS a recolher.

18. A rubrica **Outras Obrigações** aloca os valores recebidos antecipadamente pelos seus clientes por conta do fornecimento futuro de bens ou serviços, dos quais, nota-se baixa integral no mês de agosto de 2020, no valor de R\$ 612.749 (seiscentos e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Segundo os gestores: *“Tratava-se de encomendas que por conta da*

pandemia não conseguiram ser feitas, portanto houve devolução do adiantamento”.

19. Com **Prejuízos Acumulados** no montante de R\$ 13.021.973 (treze milhões, vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais), acumulados até dezembro de 2020, o **Patrimônio Líquido** da **SANCALHAS** encerra a descoberto em R\$ 10.221.297 (dez milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais).

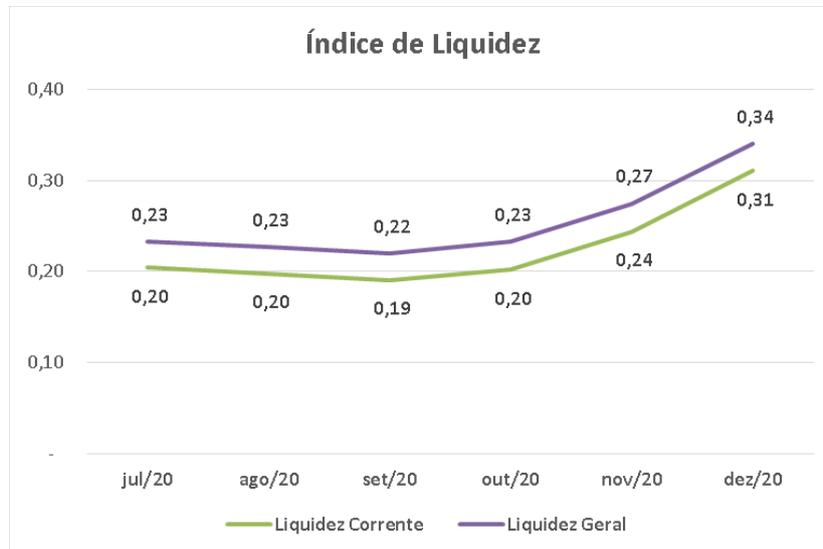
Em R\$

Balanco Patrimonial	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Passivo	5.487.552	5.289.373	5.192.731	5.295.612	6.094.255	7.216.098
Passivo Circulante	16.931.304	16.472.251	16.568.647	16.075.659	16.556.894	17.437.395
Fornecedores	3.445.249	3.388.669	3.501.305	3.199.548	3.578.449	3.764.184
Empréstimos e Financiamentos	4.695.708	4.887.598	4.859.244	4.682.746	4.804.083	5.516.499
Impostos a Recolher	336.882	343.541	339.290	319.036	333.090	309.344
Obrigações Trabalhistas	152.567	164.293	180.659	186.179	153.122	159.218
Credores RJ	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150
Outras Obrigações	612.749	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	- 11.443.752	- 11.182.878	- 11.375.916	- 10.780.047	- 10.462.639	- 10.221.297
Capital Social	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Reservas	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000
Ajustes de exercícios ant.	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223
Lucro/Prejuízo do Período	- 2.045.205	- 1.784.331	- 1.977.370	- 1.381.501	- 1.064.093	- 822.750

20. Com as informações patrimoniais apresentadas, podemos calcular os **Índices de Liquidez**, onde no último trimestre, apresentaram aumento, contudo, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** calcula a capacidade de liquidação do passivo circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo, apresentando em dezembro de 2020, aumento de 12 pontos percentuais, em relação a setembro de 2020, encerrando com capacidade de liquidação de R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) devido.
- A **Liquidez Geral** considera a totalidade dos disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo para quitar o total de obrigações, apresentou também aumento de 12 pontos percentuais, em relação a setembro de 2020,

encerrando em dezembro de 2020, com capacidade de liquidez de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) para cada real devido.



- Nota-se que o aumento do período de setembro a dezembro de 2020, decorreu principalmente do aumento dos estoques de matéria-prima.

21. O **Endividamento** apresentou redução no último trimestre, em virtude, principalmente do aumento dos estoques de matéria-prima, contudo, manteve situação insatisfatória, vez que apresentou maior volume de dívidas que ativos para honrá-los, ou seja, suas obrigações de curto e longo prazo são 142% maiores que seus bens e direitos.

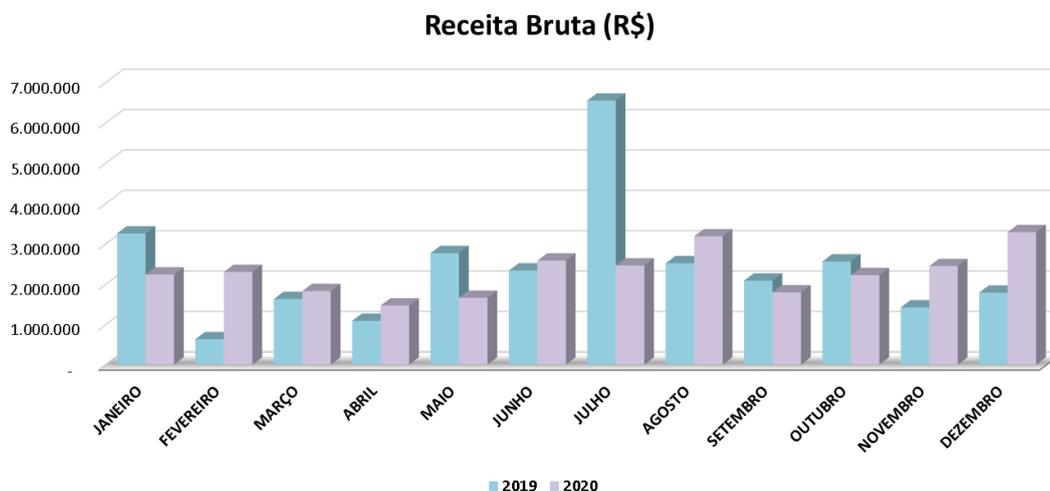
Indicador	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
Endividamento	309%	311%	319%	304%	272%	242%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

22. A **SANCALHAS** encerrou o exercício de 2020, com **Receita Bruta** na quantia de R\$ 27.404.692 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

- Observa-se aumento no mês de dezembro de 2020, em relação ao mês anterior, e ao mesmo período do exercício de 2019, contudo, verifica-se

que, historicamente, a recuperanda apresentou variação ao longo de cada exercício, conforme gráfico abaixo:



23. Após as deduções referentes aos impostos incidentes sobre as operações e devoluções, a **Receita líquida** montou R\$ 21.774.669 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), acumulados de janeiro a dezembro de 2020.

24. Os **Custos das Mercadorias Vendidas**, composto integralmente por matéria prima, encerrou o exercício de 2020, no montante de R\$ 18.782.299 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

25. As **Despesas Administrativas** encerraram o exercício de 2020, com saldo de R\$ 3.036.259 (três milhões, trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais), sendo os maiores dispêndios relativos à: 20% despesas com funcionários e 13% serviços terceiros pessoa jurídica.

- Nota-se no mês de setembro de 2020, aumento de R\$ 298.000 (duzentos e noventa e oito mil reais), em relação a agosto de 2020, decorrente de gastos descritos como roupas profissionais.
- No mês de dezembro de 2020, apresentou aumento de R\$ 400.646 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais), em relação ao mês

anterior, decorrente principalmente da depreciação, reconhecida de uma única vez, sendo o correto, o reconhecimento de forma mensal, e maior gastos com fretes e carretos.

26. As **Despesas Tributárias** reconheceram R\$ 26.379 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais) de forma acumulada até dezembro de 2020, relativos em maior parte a IPVA, sendo 56% do saldo, constituído em julho de 2020.

27. As **Outras Receitas/Despesas Operacionais** referem-se a despesas indedutíveis e de multas rescisórias GRRF (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS), montando em dezembro de 2020, a quantia de R\$ 3.093 (três mil e noventa e três reais).

28. Mensalmente há o reconhecimento de **Despesas Financeiras**, somando de forma acumulada durante o exercício de 2020, gastos de R\$ 750.100 (setecentos e cinquenta mil, cem reais), sendo que a maior parte refere-se às despesas com juros sobre empréstimos/financiamentos.

- Nota-se que as variações nos últimos seis meses, foram relativos a juros sobre empréstimos/financiamentos.

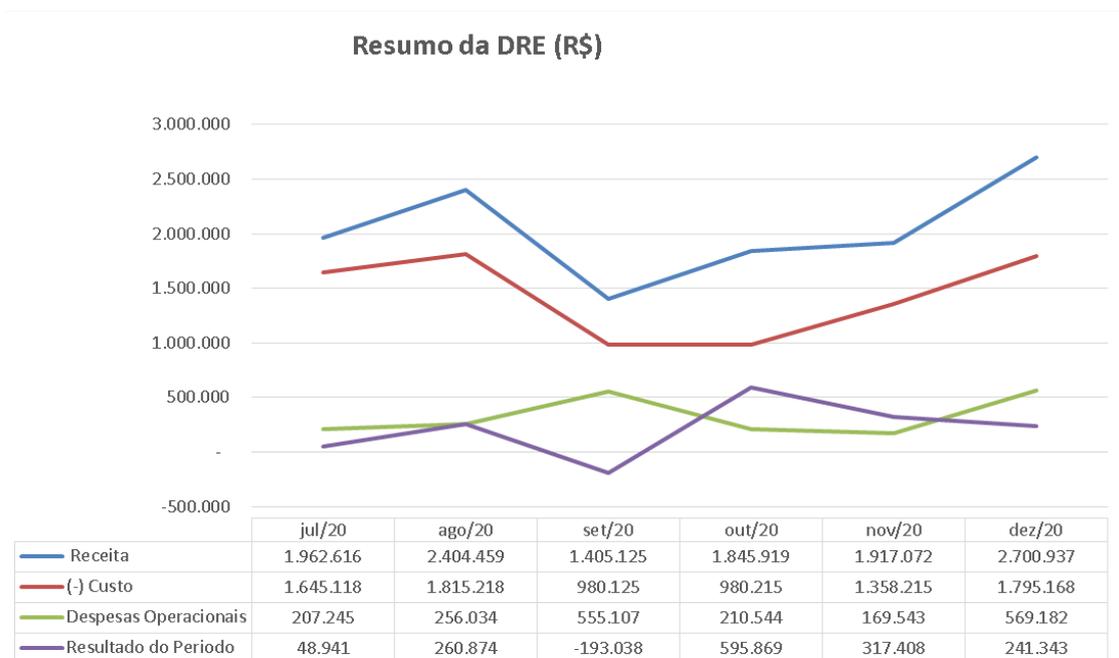
29. A **SANCALHAS** auferiu **Resultado positivo** em dezembro de 2020, decorrente do aumento do faturamento, contudo, findou o exercício de 2020, com **Prejuízo Contábil** no valor de R\$ 822.750 (oitocentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta reais).

- Cabe ressaltar, que os **Custos** são os dispêndios mais altos da Recuperanda, tendo na média consumido 86% sobre a receita líquida no exercício de 2020.

Em R\$ - Mensal

Demonstração do Resultado	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2020
Receita	2.455.660	3.178.621	1.789.079	2.217.402	2.441.046	3.281.470	27.404.692
(-) Deduções	- 493.044	- 774.161	- 383.954	- 371.483	- 523.974	- 580.533	- 5.630.024
Receita Líquida	1.962.616	2.404.459	1.405.125	1.845.919	1.917.072	2.700.937	21.774.669
(-) Custo	- 1.645.118	- 1.815.218	- 980.125	- 980.215	- 1.358.215	- 1.795.168	- 18.782.299
Lucro Bruto	317.498	589.241	425.000	865.704	558.857	905.768	2.992.370
Despesas Operacionais	- 207.245	- 256.034	- 555.107	- 210.544	- 169.543	- 569.182	- 3.065.731
(-) Despesas Administrativas	- 191.727	- 256.034	- 554.567	- 207.866	- 168.536	- 569.182	- 3.036.259
(-) Despesas Tributárias	- 14.693	-	- 540	- 2.678	- 1.007	-	- 26.379
Outras Despesas Operacionais	- 826	-	-	-	-	-	- 3.093
Resultado Operacional	110.253	333.207	- 130.107	655.159	389.314	336.586	- 73.361
Resultado Financeiro	- 61.312	- 72.333	- 62.931	- 59.291	- 71.906	- 95.243	- 749.389
Receita Financeira	21	675	-	-	-	-	711
(-) Despesa Financeira	- 61.333	- 73.009	- 62.931	- 59.291	- 71.906	- 95.243	- 750.100
Resultado antes do IRPJ e CSLL	48.941	260.874	- 193.038	595.869	317.408	241.343	- 822.750
Resultado do Período	48.941	260.874	- 193.038	595.869	317.408	241.343	- 822.750

30. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:



- **Receita Líquida X Custos:** os Custos apresentaram flutuação similar à da Receita Líquida, no entanto, observa-se que, outubro de 2020, o custo consumiu a receita líquida, em menor proporção, em relação aos demais últimos seis meses.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** Apesar da flutuação das Receitas Líquidas, as Despesas Operacionais, permaneceram estáveis nos últimos meses, com exceção dos meses de setembro e dezembro de

2020, que apresentaram aumento, ou seja, não está relacionado com o faturamento líquido auferido.

- **Receita Líquida X Resultado do Período:** Nota-se que o Resultado do Período acompanhou levemente a Receita Líquida, apresentando de forma geral, similaridade, tendo em vista que os Custos absorvem o faturamento líquido, em quase sua totalidade, impactando diretamente no resultado do mês, exceto no mês dezembro de 2020, impactado também pela despesa operacional.

C. Fluxo de Caixa

31. Foi disponibilizado para o período deste relatório, o **Fluxo de Caixa** do mês de dezembro de 2020, conforme abaixo:

- Constando saldo final de R\$ 146.081 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e um reais), estando condizente com os saldos dos extratos bancários, contudo, divergente com o saldo na contabilidade, que está a maior em R\$ 1.758 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), sendo necessário a conciliação dos saldos contábeis.



SANCALHAS IND. E COM. DE FERRO E AÇO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FLUXO DE CAIXA - 2020

Sujeito a alteração													
EM R\$	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
(+) Recebimento Bruto	2.069.178,32	1.918.960,60	1.413.468,80	776.063,56	821.515,41	1.082.173,52	1.752.796,33	1.608.449,10	2.292.479,05	1.914.072,23	2.476.557,27	2.654.401,93	20.780.116,12
Carteira / Cobrança	925.032,56	604.851,40	347.587,00	543.692,03	361.626,92	531.078,26	804.728,48	405.070,74	1.225.488,87	899.969,44	915.220,10	636.201,78	8.200.547,58
Desconto de Duplicatas	1.144.145,76	1.314.109,20	1.065.881,80	232.371,53	459.888,49	551.095,26	948.067,85	1.203.378,36	1.066.990,18	1.014.102,79	1.561.337,17	2.018.200,15	12.579.568,54
													0,00
(-) Pagamentos Operacionais	1.965.731,36	1.822.645,92	1.290.288,09	716.283,69	674.046,92	881.010,77	1.547.678,61	1.528.053,14	2.068.747,50	1.745.710,57	2.292.317,07	2.465.312,04	18.997.825,68
Materia Prima	1.609.910,95	1.554.472,92	1.006.931,09	426.061,02	402.571,76	548.615,77	1.216.820,00	1.204.277,26	1.695.143,00	1.416.361,65	1.838.108,96	2.098.662,52	15.017.936,90
Materiais Complementares	5.736,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.736,33
Despesas Operacionais	21.961,00	16.605,00	18.773,00	18.606,67	28.720,52	26.682,00	22.376,00	19.651,40	25.308,50	17.094,92	34.680,00	14.279,00	264.738,01
Embalagens e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,50	3.596,00	697,00	5.833,00	4.388,00	0,00	15.106,50
Utilidades / Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Logística	39.000,00	33.888,57	33.345,00	32.176,27	26.375,96	34.817,00	38.696,00	22.487,00	33.062,00	28.838,00	27.522,21	39.073,00	389.281,01
Comissões	72.572,31	36.000,00	33.565,00	20.042,00	29.388,16	48.386,00	67.756,00	75.678,00	62.599,00	62.787,00	97.946,74	41.182,82	647.903,03
Pessoal	94.711,00	101.752,32	114.581,00	116.586,37	95.046,96	98.043,00	113.632,95	121.229,68	130.553,00	107.772,00	136.451,00	127.258,00	1.357.617,28
Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Industrial	26.387,00	23.146,00	6.533,00	21.275,89	29.215,91	34.251,00	30.257,00	35.207,00	30.548,00	29.130,00	51.520,00	35.984,00	353.454,80
Serviços Contratados	38.926,00	33.345,00	39.128,00	41.646,38	27.782,70	25.885,00	12.790,00	26.165,00	55.786,00	36.418,00	61.054,00	42.963,00	441.889,08
Marketing	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Gerais e Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	26.197,00	11.117,00	5.202,00	10.491,14	7.607,46	11.624,00	30.953,66	6.405,80	20.051,00	11.015,00	15.063,16	41.608,70	197.335,92
Acordo AJ	18.853,51	0,00	18.854,00	17.397,95	18.853,51	37.707,00	0,00	0,00	0,00	7.135,00	0,00	0,00	118.800,97
Diretoria	11.476,26	12.319,11	13.376,00	12.000,00	5.000,00	15.000,00	13.804,50	13.356,00	15.000,00	23.326,00	25.583,00	24.301,00	184.541,87
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483,98
(-) Despesas Financeiras	97.373,17	103.067,48	142.108,00	60.106,68	127.015,30	214.667,00	174.820,67	122.278,56	207.480,52	175.552,98	120.012,61	112.072,48	1.656.555,45
S/ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S/ Descontos de Duplicatas	57.413,00	56.246,37	48.563,00	15.917,24	63.718,42	71.548,00	53.206,67	57.662,70	54.976,00	49.652,00	52.024,80	60.551,00	641.479,20
Recompra de Títulos	38.888,17	45.663,11	92.218,00	43.002,09	62.312,05	141.000,00	115.570,00	63.681,66	142.981,52	122.619,98	62.538,82	41.746,00	972.221,40
Outras	1.072,00	1.158,00	1.327,00	1.187,35	984,83	2.119,00	6.044,00	934,20	9.523,00	3.281,00	5.448,99	9.775,48	42.854,85
(=) Resultado de Caixa	6.073,79	-6.752,80	-18.927,29	-326,81	20.453,19	-13.504,25	30.297,05	-41.882,60	16.251,03	-7.191,32	64.227,59	77.017,41	125.734,99
(=) Saldo (Caixa + Bancos)													
Inicial	20.346,05	26.419,84	19.667,04	739,75	412,94	20.866,13	7.361,88	37.658,93	-4.223,67	12.027,36	4.836,04	69.063,63	20.346,05
Final	26.419,84	19.667,04	739,75	412,94	20.866,13	7.361,88	37.658,93	-4.223,67	12.027,36	4.836,04	69.063,63	146.081,04	146.081,04

- Nota-se no mês de dezembro de 2020, variação positiva de R\$ 77.017 (setenta e sete mil e dezessete reais), tendo:
 - Total de entradas no mês de R\$ 2.654.402 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais), sendo 76% relativos ao recebimento de duplicatas descontadas, e o restante recebimento em carteira.
 - Total de saídas no mês de R\$ 2.577.385 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo 96% relativos a pagamentos operacionais, dos quais 85% referem-se à matéria-prima, 5% despesa com pessoal, e o restante decorrente de manutenção industrial, serviços contratados, comissões, diretoria, logística entre outros.

D. Funcionários

32. Foi disponibilizado para o período de dezembro de 2020, o resumo da folha de pagamento, relatório de provisão de 13º salário e de férias, e SEFIP, contendo 08 (oito) colaboradores.

- Abaixo segue tabela, contendo a evolução do quadro de funcionários:

Funcionários						
Funcionários	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Quantidade	10	10	9	9	9	8

Fonte: Folha de pagamento

33. Abaixo a movimentação dos admitidos e demitidos, nos últimos seis meses:

Funcionários	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Sancalhas						
Saldo Inicial	9	9	9	9	9	8
Admissão	1	1	-	-	-	-
Demissão	1	1	-	-	1	-
Saldo Final	9	9	9	9	8	8
Diferença	-	1 -	1	-	- -	1 -

- Nota-se diferença nos meses de julho e agosto de 2020. Em análise aos relatórios complementares, verificou-se que os demitidos de cada mês, foram considerados no resumo da folha no mês seguinte, encerrando o mês de setembro de 2020, sem diferença. Para o mês de novembro de 2020, nota-se diferença de 1 colaborador, que foi considerado no resumo da folha de pagamento de dezembro de 2020.

34. Foram disponibilizados os comprovantes de FGTS, FGTS – MP 927/2020, INSS e IR sobre folha, do mês de novembro de 2020, e INSS sobre 13º salários.

E. Impostos

35. Foram disponibilizados o SPED Contribuição (apuração de PIS/COFINS) e SPED Fiscal (apuração de ICMS/IPI), do mês de dezembro de 2020:

- Apuração de ICMS, constando saldo a recolher no mês de R\$ 3.324 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
- Apuração de ICMS ST, constando saldo acumulado a recuperar de R\$ 381 (trezentos e oitenta e um reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
- Apuração do IPI, constando saldo acumulado a recuperar de R\$ 1.281.712 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais), condizentes com o saldo na contabilidade, na alínea IPI a recuperar.

- PIS e COFINS, saldo a recuperar no mês, respectivamente de R\$ 6.295 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), e de R\$ 28.993 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais), condizentes com os valores registrados na contabilidade.

36. Ademais, foram disponibilizados os comprovantes de ISS, IR terceiros e PCC (PIS/COFINS/CSLL), do mês de novembro de 2020.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

37. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 09 de agosto de 2018, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **SANCALHAS** (fls. 575/637), homologado pela Decisão de fls. 5385/5395, aos 05 de dezembro de 2019.

38. Conforme Plano de Recuperação Judicial homologado, segue abaixo as formas de pagamentos aos credores concursais.

- **Classe I – Trabalhista:** Pagamento dos créditos trabalhistas, incidentais ou não, deverá ser realizado no prazo de 1 (um) ano da data do ajuizamento da ação, conforme caput do art. 54, da lei nº 11.101/2005, como termo limite para o referido pagamento, com os valores devidamente acrescidos de correção monetária.
 - Ações em curso: Os créditos trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a Sancalhas permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologação de acordo, sempre no prazo de até o décimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como multas e as penalidades, previstas nos artigos 467 e 477, § 6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como

multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela justiça do trabalho, em razão do não pagamento da Sancalhas, por impedimento legal decorrente da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais credores trabalhistas.

- **Classe III – Quirografários:** Os credores quirografários receberão seus créditos com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
 - Prazo de carência: Carência de 24 (vinte e quatro) meses, com início após decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
 - Encargos e correção monetária: Será realizado juntamente com o valor do principal anualmente atualizado mensalmente na taxa pré fixada de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), corrigida desde a data de solicitação da Recuperação Judicial.
 - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 9 (nove) anos, em parcelas quadrimestrais e sucessivas após o período de carência, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) mês, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
 - No 1º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 2º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 3º ano – 9% (nove por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 4º ano – 10% (dez por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 5º ano – 11% (onze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;

- No 6º ano – 12% (doze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 7º ano – 13% (treze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 8º ano – 14% (catorze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
 - No 9º ano – 15% (quinze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- **Classe IV – ME e EPP:** Os credores ME e EPP receberão seus créditos com deságio de 30% (trinta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente se dará da seguinte forma:
 - Prazo de carência: Carência de 60 (sessenta) dias, dando-se início após os prazos previstos para pagamento dos credores trabalhistas e antes do prazo do pagamento dos quirografários;
 - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 1 (um) ano, em parcelas mensais e sucessivas 30 (trinta) dias após o período de carência, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória;
 - Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% ao ano (dois por cento ao ano);
 - Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.
 - **Considerações Gerais:** Conforme ressalvas pelo D. Juízo, deverá:
 - A recuperanda somente poderá contratar empréstimos, financiamentos, mútuos e adiantamento de dinheiro, em casos onde haja alienação ou oneração bens ou direitos de seu ativo permanente, mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação ou do Comitê de Credores;

- Supervisão da recuperação judicial da recuperação durante vinte e quatro meses, contados da data da sentença;
- Exclusão da possibilidade da recuperanda realizar pagamentos dos credores quirografários em desacordo com os valores e encargos definidos no Plano de Recuperação Judicial ora homologados vedada a utilização de condições originalmente contratadas;
- Preservados os direitos dos credores em relação aos garantidores, avalistas e fiadores;
- Afastado a possibilidade de que, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, devam os credores submeter-se à prévia notificação da recuperanda, para purgação da mora em trinta dias contados do recebimento daquela, bem como a faculdade de convocação de nova assembleia de credores para deliberar previamente a convocação desta recuperação judicial em falência;
- Encerramento da recuperação judicial somente poderá ocorrer por sentença do Juízo, depois de verificado o lapso de dois anos sob fiscalização judicial do cumprimento do plano.

III.1. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

39. Conforme verificado nos autos sob as fls. 5.333/5.337, a **SANCALHAS** protocolou em 04 de novembro de 2019, a juntada da guia de depósito judicial, com o pagamento dos credores da **Classe I – Trabalhistas**, cujo montante soma R\$ 27.912,10 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

40. Cabe observar que, constou na relação de **Classe I – Trabalhistas** do Administrador Judicial, o total de R\$ 26.623,18 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme fls. 5.385/5.387, sentença:

”Isto posto, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, HOMOLOGO Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, e, em consequência, CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEFERRO E AÇO LTDA, destacando-se que o seu cumprimento deverá se dar como observância do quanto regulado pelos art. 59 a art. 61 da mesma lei, e do plano apresentado, com as ressalvas de que ficam declaradas nulas a cláusula 4.4., a cláusula IV., as cláusulas 13.3.f e 16.II., a cláusula 15 e a cláusula 17. do Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, de modo que o cumprimento desse Plano de Recuperação deva observar.- que o pagamento de todos os créditos trabalhistas, incluindo aqueles supervenientes à sua homologação, deverão ser realizados imediatamente à própria homologação, eis que vencido o prazo de um (01) ano da distribuição da ação ditado pelo art. 66 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda ser incluídos nesses pagamentos o valor das multas e encargos moratórios fixados pela Justiça do Trabalho”.

41. Com relação à demais classes:

- Classe II – garantia real: não há credores;
- Classe III – quirografária: o início dos pagamentos dar-se-ão a partir de dezembro de 2021;
- Classe IV – ME/EPP: carência de 60 (sessenta) dias, dando-se início após os prazos previstos para pagamento dos credores trabalhistas e antes do prazo do pagamento dos quirografários.

IV. PENDÊNCIAS

42. Foi disponibilizado o relatório do imobilizado, contudo, faz-se necessário, maior detalhamento, demonstrando os valores de aquisição, e de depreciação.

V. CONCLUSÃO

43. A **SANCALHAS** vem operando normalmente, tendo apresentado crescimento nas vendas de dezembro de 2020, em relação a novembro de 2020, refletindo para o resultado superavitário, contudo, encerrou o exercício de 2020, com **prejuízo contábil**.

44. Ademais, os índices de liquidez apresentaram aumento em dezembro de 2020, no entanto, mantiveram-se insuficientes para quitação total de suas dívidas, sem recorrer ao auxílio de recursos de terceiros.

45. A oscilação do faturamento realizado pela Recuperanda se faz em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, onde apresentou o menor faturamento em abril de 2020, e gradativa retomada nos meses seguintes, seguindo tendência de mercado, conforme noticiado no site **Agência Brasil**, em 04 de fevereiro de 2021¹:

“Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostram que o faturamento da indústria de transformação subiu 1,6% em dezembro de 2020 na comparação com novembro. Mesmo com a pandemia do novo coronavírus (covid-19), as vendas reais encerraram o ano com alta de 0,8% em relação a 2019.”

“De acordo com os dados, a utilização da capacidade instalada (UCI) da indústria alcançou 80,6% em dezembro, acima da média no ano de 2020, de 76,4%. Esse indicador trata do percentual de máquinas comprometidas na produção, o que,

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-02/faturamento-da-industria-sobe-em-dezembro-diz-cni>

segundo a CNI, em dezembro, aponta para atividade bastante aquecida.”

“Para a entidade, o resultado aponta a continuidade da recuperação da indústria, que teve início logo após as fortes quedas de maio e abril e durou todo o segundo semestre do ano passado. De acordo com a CNI, entretanto, os dados não apontam para um setor sem problemas no pós-crise, mas mostram que a indústria conseguiu reagir à pandemia, ainda que a recuperação econômica não esteja consolidada.”

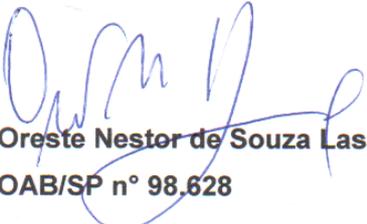
VI. DO ENCERRAMENTO

46. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

47. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2021.


Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628